



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – HUPEST - UFSC

CONCURSO PÚBLICO 06/2016 - EBSEH/ HUPEST - UFSC

EDITAL Nº 83 - EBSEH – ÁREA ADMINISTRATIVA, DE 29 DE JUNHO DE 2017

CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, a CLASSIFICAÇÃO FINAL do CONCURSO PÚBLICO 06/2016 – EBSEH - HUPEST - UFSC, referente ao Edital da ÁREA ADMINISTRATIVA, conforme segue:

1. Após análise dos recursos e revisão dos resultados, fica divulgado no ANEXO I deste Edital, o resultado e classificação final e homologação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, conforme os critérios estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura.
2. Após análise dos recursos e revisão dos resultados, fica divulgado no ANEXO II deste Edital, o resultado e classificação final e homologação dos candidatos inscritos às vagas reservadas as pessoas com deficiência, conforme os critérios estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura.
3. Após análise dos recursos e revisão dos resultados, fica divulgado no ANEXO III deste Edital, o resultado e classificação final e homologação dos candidatos inscritos as vagas reservadas aos negros, conforme a Lei nº 12.990/2014, conforme os critérios estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura.
4. Fica HOMOLOGADO nesta data o Resultado Final e Classificação Definitiva do CONCURSO PÚBLICO 06/2016 – EBSEH - HUPEST - UFSC referente ao Edital nº 04 – ÁREA ADMINISTRATIVA.
5. Conforme o subitem 13.1 do Edital de Abertura, “As convocações serão feitas de acordo com a necessidade da EBSEH, dentro da validade do concurso e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação da homologação do resultado final.”
6. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias.

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente